Lei Nº: 346 do 01.12.87

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a vender o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo parati ano 1985.

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, autorizado a vender o veículo marca Volkswagem, modelo parati, ano de fabricação 1985.

Artº 2º - Para cumprimento do Artº 1º desta lei, o Executivo Municipal, terá de construir uma comissão de avaliação composto por três membros.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonf. de Minas MG 01 de dezembro 1987.

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

HUGUAY GAIA GONZAGA
Secretário - Executivo

- 08. Silvio Augusto de Jesus
09. Gerônimo
- 10. Hernandes Fernandes Vieira
- 11. Cirilo Rodrigues Soares
- 12. José Osvaldo de Almeida
- 13. José Vieira da Cruz
- 14. José Rosa
- 15. Edmundo
16. Manoel Barbosa da Cruz
17. Milton Rodrigues Justiniano
- 18. José Pereira dos Santos
- 19. Júlia Alves Maria
- 20. José Patrício Viana
- 21. Tevelina das Virgens
- 22. José Vieira Borba
- 23. Tônia Maria Borba
- 24. Olímpio Alves Pereira
25. Cornélio Mendes da Silva
26. Geraldo Urias
27. Teneza Candida Soares de Jesus